

## RESOLUÇÃO N.º 28-TJ, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a redação do § 3º do art. 7º da Resolução n.º 036/2014-TJ, de 13 de agosto de 2014.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

CONSIDERANDO os termos constantes do Ofício n.º 368-GJDC, encaminhado pela Juíza Coordenadora Estadual dos Juizados Especiais, justificando a necessidade de incremento na remuneração do Juiz Leigo, esteada em estatísticas que demonstram a relevância da atividade para o aprimoramento, a efetividade e a celeridade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o grau de importância da função para os Juizados Especiais do Rio Grande do Norte, tornando-a mais atrativa com repercussão direta na qualificação do quadro;

CONSIDERANDO a demonstração da estimativa de disponibilidade orçamentária, constante dos autos do PAV n.º 16696/2018, em se tratando, ainda, de verba de custeio; e

CONSIDERANDO o respeito ao mandamento contido no § 1º do art. 8º da Resolução n.º 174, de 12 de abril de 2013, que dispõe sobre a atividade de juiz leigo no Sistema dos Juizados Especiais dos Estados, editada no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

## RESOLVE:

Art. 1º O § 3º do art. 7º da Resolução n.º 036/2014-TJ, de 13 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.7º.....

.....  
 § 3º A remuneração, em qualquer caso, não poderá ultrapassar o vencimento básico do cargo efetivo de Técnico Judiciário, previsto na Classe C, Padrão 7.

.....”. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 19 de setembro de 2018.

DES. EXPEDITO FERREIRA  
 PRESIDENTE

DES. GILSON BARBOSA  
 VICE-PRESIDENTE

DES. AMAURY MOURA SOBRINHO

JUIZ LUIZ ALBERTO  
 CONVOCADO

DES. CLAUDIO SANTOS

DES. JOÃO REBOUÇAS

DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. SARAIVA SOBRINHO

DES. AMÍLCAR MAIA

DES. DILERMANDO MOTA

DES. VIRGÍLIO MACÊDO JR.

DES. IBANEZ MONTEIRO

JUÍZA BERENICE CAPUXÚ  
 CONVOCADA

JUIZ EDUARDO PINHEIRO  
 CONVOCADO